

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 27 de Dezembro de 2022  
Edição 1242

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 695, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve:

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.116.966,47 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

4.116.966,47

| PROGRAMA DE TRABALHO  | CD           | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA     | FONTE      | VALOR        |
|-----------------------|--------------|-------|--------------------------|------------|--------------|
| 10.122.0095.2389.0000 | 3.1.90.11.00 | 2104  | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 00 001 001 | 4.116.966,47 |

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

| PROGRAMA DE TRABALHO  | CD           | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA     | FONTE      | VALOR         |
|-----------------------|--------------|-------|--------------------------|------------|---------------|
| 10.122.0095.2389.0000 | 3.1.90.13.00 | 2509  | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 00 001 001 | -615.776,94   |
| PROGRAMA DE TRABALHO  | CD           | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA     | FONTE      | VALOR         |
| 10.122.0095.2389.0000 | 3.1.91.13.00 | 2511  | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 00 001 001 | -3.501.189,53 |

Anulação (-)

-4.116.966,47

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

DECRETO Nº 696, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve:

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$24.599.493,48 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

24.599.493,48

| PROGRAMA DE TRABALHO  | CD           | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA                                  | FONTE      | VALOR      |
|-----------------------|--------------|-------|---|------------|------------|
| 04.122.0095.2065.0000 | 3.3.90.36.00 | 2969  | SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA | 66 066 066 | 100.016,00 |

| PROGRAMA DE TRABALHO  | CD           | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA                 | FONTE      | VALOR     |
|-----------------------|--------------|-------|--------------------------------------|------------|-----------|
| 04.122.0095.2003.0000 | 3.3.90.36.00 | 2867  | SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL | 66 066 066 | 32.190,80 |

| PROGRAMA DE TRABALHO  | CD           | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA            | FONTE      | VALOR      |
|-----------------------|--------------|-------|---------------------------------|------------|------------|
| 04.122.0095.2424.0000 | 3.3.90.47.00 | 420   | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 33 033 033 | 400.763,78 |

| PROGRAMA DE TRABALHO  | CD           | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA            | FONTE      | VALOR      |
|-----------------------|--------------|-------|---------------------------------|------------|------------|
| 04.122.0095.2424.0000 | 3.3.90.47.00 | 3277  | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 44 044 044 | 650.872,35 |

| PROGRAMA DE TRABALHO  | CD           | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA                           | FONTE      | VALOR        |
|-----------------------|--------------|-------|--|------------|--------------|
| 15.451.0047.1927.0000 | 4.4.90.51.00 | 594   | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA | 22 022 022 | 2.315.383,43 |

| PROGRAMA DE TRABALHO  | CD           | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA                           | FONTE      | VALOR      |
|-----------------------|--------------|-------|--|------------|------------|
| 15.451.0047.1909.0000 | 3.3.90.39.00 | 2861  | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA | 44 044 044 | 150.504,93 |

| PROGRAMA DE TRABALHO  | CD           | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA                           | FONTE      | VALOR        |
|-----------------------|--------------|-------|--|------------|--------------|
| 15.451.0047.1942.0000 | 3.3.90.39.00 | 2912  | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA | 33 033 033 | 7.047.052,72 |

| PROGRAMA DE TRABALHO  | CD           | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA                           | FONTE      | VALOR        |
|-----------------------|--------------|-------|--|------------|--------------|
| 15.451.0047.1927.0000 | 4.4.90.51.00 | 3186  | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA | 33 033 033 | 1.303.919,88 |

| PROGRAMA DE TRABALHO  | CD           | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA                           | FONTE      | VALOR      |
|-----------------------|--------------|-------|--|------------|------------|
| 15.451.0047.1942.0000 | 3.3.90.39.00 | 3276  | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA | 44 044 044 | 373.654,03 |

| PROGRAMA DE TRABALHO  | CD           | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA               | FONTE      | VALOR     |
|-----------------------|--------------|-------|------------------------------------|------------|-----------|
| 04.122.0095.2452.0000 | 3.3.90.36.00 | 2980  | SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL | 66 066 066 | 92.000,00 |

| PROGRAMA DE TRABALHO  | CD           | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA           | FONTE      | VALOR     |
|-----------------------|--------------|-------|--------------------------------|------------|-----------|
| 04.122.0095.2462.0000 | 3.3.90.36.00 | 3067  | EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO | 66 066 066 | 22.135,70 |

| PROGRAMA DE TRABALHO  | CD           | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA     | FONTE      | VALOR      |
|-----------------------|--------------|-------|--------------------------|------------|------------|
| 10.122.0095.2389.0000 | 3.1.90.11.00 | 2059  | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 12 012 012 | 707.217,14 |

| PROGRAMA DE TRABALHO  | CD           | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA     | FONTE      | VALOR        |
|-----------------------|--------------|-------|--------------------------|------------|--------------|
| 10.122.0095.2389.0000 | 3.1.90.11.00 | 2104  | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 00 001 001 | 9.584.467,00 |

| PROGRAMA DE TRABALHO  | CD           | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA     | FONTE      | VALOR      |
|-----------------------|--------------|-------|--------------------------|------------|------------|
| 10.122.0095.2389.0000 | 3.1.90.04.00 | 2506  | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 12 012 012 | 667.491,07 |

| PROGRAMA DE TRABALHO  | CD           | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA     | FONTE      | VALOR      |
|-----------------------|--------------|-------|--------------------------|------------|------------|
| 10.122.0095.2389.0000 | 3.3.90.46.00 | 2517  | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 00 001 001 | 160.406,66 |

| PROGRAMA DE TRABALHO  | CD           | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA     | FONTE      | VALOR      |
|-----------------------|--------------|-------|--------------------------|------------|------------|
| 10.122.0095.2389.0000 | 3.3.90.46.00 | 2519  | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 12 012 012 | 111.800,00 |

| PROGRAMA DE TRABALHO  | CD           | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA                      | FONTE      | VALOR      |
|-----------------------|--------------|-------|---|------------|------------|
| 13.122.0095.2206.0000 | 3.3.90.36.00 | 2817  | FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA | 33 033 033 | 212.179,26 |

| PROGRAMA DE TRABALHO  | CD           | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA                      | FONTE      | VALOR     |
|-----------------------|--------------|-------|---|------------|-----------|
| 13.122.0095.2206.0000 | 3.1.90.11.00 | 2950  | FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA | 33 033 033 | 83.492,12 |

| PROGRAMA DE TRABALHO  | CD           | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA                       | FONTE      | VALOR     |
|-----------------------|--------------|-------|--|------------|-----------|
| 08.122.0095.2417.0000 | 3.1.90.13.00 | 1461  | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE | 00 001 001 | 19.281,54 |

| PROGRAMA DE TRABALHO  | CD           | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA                       | FONTE      | VALOR      |
|-----------------------|--------------|-------|--|------------|------------|
| 08.122.0095.2417.0000 | 3.3.90.36.00 | 1463  | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE | 66 066 066 | 294.161,44 |

| PROGRAMA DE TRABALHO  | CD           | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA                       | FONTE      | VALOR     |
|-----------------------|--------------|-------|--|------------|-----------|
| 08.122.0095.2417.0000 | 3.3.90.46.00 | 1464  | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE | 66 066 066 | 30.387,63 |

| PROGRAMA DE TRABALHO  | CD           | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA          | FONTE      | VALOR      |
|-----------------------|--------------|-------|-------------------------------|------------|------------|
| 27.812.0095.2088.0000 | 3.3.90.36.00 | 3068  | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE | 66 066 066 | 240.136,00 |

| PROGRAMA DE TRABALHO  | CD           | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA            | FONTE      | VALOR         |
|-----------------------|--------------|-------|---------------------------------|------------|---------------|
| 02.062.0025.2464.0000 | 3.3.90.91.00 | 106   | PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO | 00 001 001 | -4.000.900,00 |

| PROGRAMA DE TRABALHO  | CD           | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA            | FONTE      | VALOR     |
|-----------------------|--------------|-------|---------------------------------|------------|-----------|
| 04.122.0095.2466.0000 | 3.3.90.36.00 | 3032  | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | 66 066 066 | -3.753,36 |

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

| PROGRAMA DE TRABALHO  | CD           | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA            | FONTE      | VALOR      |
|-----------------------|--------------|-------|---------------------------------|------------|------------|
| 04.122.0095.2466.0000 | 3.3.90.39.00 | 122   | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | 44 044 044 | -20.800,00 |

| PROGRAMA DE TRABALHO  | CD           | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA            | FONTE      | VALOR     |
|-----------------------|--------------|-------|---------------------------------|------------|-----------|
| 04.122.0095.2466.0000 | 3.3.90.36.00 | 3032  | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | 66 066 066 | -3.753,36 |

| PROGRAMA DE TRABALHO  | CD           | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA                                     | FONTE      | VALOR       |
|-----------------------|--------------|-------|--|------------|-------------|
| 04.122.0095.2271.0000 | 4.4.90.52.00 | 146   | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS | 33 033 033 | -729.200,53 |

| PROGRAMA DE TRABALHO  | CD           | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA                                     | FONTE      | VALOR         |
|-----------------------|--------------|-------|--|------------|---------------|
| 04.122.0095.2314.0000 | 3.1.90.11.00 | 151   | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS | 00 001 001 | -4.160.406,66 |

| PROGRAMA DE TRABALHO  | CD           | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA                                     | FONTE      | VALOR     |
|-----------------------|--------------|-------|--|------------|-----------|
| 04.122.0095.2271.0000 | 3.3.90.36.00 | 2925  | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS | 33 033 033 | -3.560,00 |

| PROGRAMA DE TRABALHO  | CD           | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA                                     | FONTE      | VALOR       |
|-----------------------|--------------|-------|--|------------|-------------|
| 04.122.0095.2314.0000 | 3.1.90.96.00 | 2949  | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS | 00 001 001 | -450.464,23 |

| PROGRAMA DE TRABALHO  | CD           | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA                                     | FONTE      | VALOR         |
|-----------------------|--------------|-------|--|------------|---------------|
| 04.122.0095.2314.0000 | 3.1.90.11.00 | 3100  | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS | 33 033 033 | -3.163.801,83 |

| PROGRAMA DE TRABALHO  | CD           | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA                               | FONTE      | VALOR      |
|-----------------------|--------------|-------|--|------------|------------|
| 12.365.0217.2488.0000 | 3.3.90.39.00 | 2786  | SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 22 001 001 | -33.040,00 |

| PROGRAMA DE TRABALHO  | CD           | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA                               | FONTE      | VALOR      |
|-----------------------|--------------|-------|--|------------|------------|
| 12.365.0217.2488.0000 | 3.3.90.39.00 | 2787  | SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 22 001 001 | -50.000,00 |

| PROGRAMA DE TRABALHO  | CD           | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA            | FONTE      | VALOR     |
|-----------------------|--------------|-------|---------------------------------|------------|-----------|
| 04.129.0108.2730.0000 | 3.3.90.39.00 | 424   | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 33 033 033 | -1.000,00 |

| PROGRAMA DE TRABALHO  | CD           | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA            | FONTE      | VALOR      |
|-----------------------|--------------|-------|---------------------------------|------------|------------|
| 28.843.0000.3000.0000 | 4.6.90.71.00 | 460   | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 33 033 033 | -94.763,78 |

| PROGRAMA DE TRABALHO  | CD           | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA            | FONTE      | VALOR       |
|-----------------------|--------------|-------|---------------------------------|------------|-------------|
| 04.126.0108.2598.0000 | 3.3.90.39.00 | 2596  | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 22 022 022 | -172.785,00 |

| PROGRAMA DE TRABALHO  | CD           | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA            | FONTE      | VALOR   |
|-----------------------|--------------|-------|---------------------------------|------------|---------|
| 04.129.0121.2732.0000 | 3.3.90.39.00 | 2767  | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 22 022 022 | -578,05 |

| PROGRAMA DE TRABALHO  | CD           | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA            | FONTE      | VALOR      |
|-----------------------|--------------|-------|---------------------------------|------------|------------|
| 04.122.0095.2424.0000 | 3.3.90.92.00 | 2991  | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 33 033 033 | -41.888,00 |

| PROGRAMA DE TRABALHO  | CD           | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA            | FONTE      | VALOR       |
|-----------------------|--------------|-------|---------------------------------|------------|-------------|
| 04.122.0095.2424.0000 | 3.3.90.39.00 | 3002  | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 44 044 044 | -1.241,00   |
| PROGRAMA DE TRABALHO  | CD           | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA            | FONTE      | VALOR       |
| 28.843.0000.3000.0000 | 4.6.90.71.00 | 3187  | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 44 044 044 | -19.285,37  |
| PROGRAMA DE TRABALHO  | CD           | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA            | FONTE      | VALOR       |
| 04.122.0095.2424.0000 | 3.3.90.39.00 | 3267  | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 44 044 044 | -325.800,00 |

| PROGRAMA DE TRABALHO  | CD           | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA                           | FONTE      | VALOR         |
|-----------------------|--------------|-------|--|------------|---------------|
| 04.122.0095.2334.0000 | 3.3.90.39.00 | 571   | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA | 33 033 033 | -171.842,34   |
| PROGRAMA DE TRABALHO  | CD           | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA                           | FONTE      | VALOR         |
| 15.451.0047.1917.0000 | 3.3.90.39.00 | 582   | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA | 33 033 033 | -1.210.143,70 |
| PROGRAMA DE TRABALHO  | CD           | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA                           | FONTE      | VALOR         |
| 15.451.0047.1922.0000 | 3.3.90.39.00 | 586   | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA | 33 033 033 | -592.170,72   |
| PROGRAMA DE TRABALHO  | CD           | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA                           | FONTE      | VALOR         |
| 15.451.0047.1923.0000 | 3.3.90.39.00 | 588   | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA | 33 033 033 | -3.370,50     |
| PROGRAMA DE TRABALHO  | CD           | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA                           | FONTE      | VALOR         |
| 15.451.0047.1922.0000 | 3.3.90.39.00 | 2904  | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA | 33 033 033 | -800.603,80   |
| PROGRAMA DE TRABALHO  | CD           | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA                           | FONTE      | VALOR         |
| 15.451.0047.1917.0000 | 3.3.90.39.00 | 2994  | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA | 44 044 044 | -254.889,46   |
| PROGRAMA DE TRABALHO  | CD           | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA                           | FONTE      | VALOR         |
| 04.122.0095.2334.0000 | 3.3.90.39.00 | 3041  | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA | 22 022 022 | -701.771,14   |
| PROGRAMA DE TRABALHO  | CD           | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA                           | FONTE      | VALOR         |
| 04.122.0095.2334.0000 | 3.3.90.39.00 | 3042  | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA | 33 033 033 | -802.089,09   |
| PROGRAMA DE TRABALHO  | CD           | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA                           | FONTE      | VALOR         |
| 04.122.0095.2334.0000 | 3.3.90.39.00 | 3046  | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA | 22 022 022 | -1.057.951,01 |
| PROGRAMA DE TRABALHO  | CD           | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA                           | FONTE      | VALOR         |
| 04.122.0095.2334.0000 | 3.3.90.39.00 | 3202  | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA | 33 033 033 | -329.988,45   |
| PROGRAMA DE TRABALHO  | CD           | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA                           | FONTE      | VALOR         |
| 15.451.0047.1917.0000 | 4.4.90.51.00 | 3219  | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA | 33 033 033 | -1.000.000,00 |
| PROGRAMA DE TRABALHO  | CD           | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA                           | FONTE      | VALOR         |
| 04.122.0095.2334.0000 | 3.3.90.39.00 | 3244  | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA | 44 044 044 | -269.269,50   |

| PROGRAMA DE TRABALHO  | CD           | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA                            | FONTE      | VALOR      |
|-----------------------|--------------|-------|---|------------|------------|
| 08.241.0166.2098.0000 | 3.3.90.30.00 | 2217  | SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL | 33 033 033 | -1.908,50  |
| PROGRAMA DE TRABALHO  | CD           | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA                            | FONTE      | VALOR      |
| 08.241.0166.2111.0000 | 3.3.90.39.00 | 2396  | SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL | 33 033 033 | -4.102,54  |
| PROGRAMA DE TRABALHO  | CD           | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA                            | FONTE      | VALOR      |
| 08.241.0166.2096.0000 | 4.4.90.52.00 | 2954  | SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL | 33 033 033 | -12.064,56 |
| PROGRAMA DE TRABALHO  | CD           | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA                            | FONTE      | VALOR      |
| 08.241.0215.1510.0000 | 3.3.90.39.00 | 3152  | SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL | 33 033 033 | -790,00    |

| PROGRAMA DE TRABALHO  | CD           | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA           | FONTE      | VALOR      |
|-----------------------|--------------|-------|--------------------------------|------------|------------|
| 04.122.0095.2288.0000 | 3.3.90.39.00 | 825   | EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO | 33 033 033 | -49.323,96 |

| PROGRAMA DE TRABALHO  | CD           | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA                       | FONTE      | VALOR      |
|-----------------------|--------------|-------|--|------------|------------|
| 08.243.0003.2279.0000 | 3.3.50.43.00 | 1836  | FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA | 22 022 022 | -65.995,16 |

| PROGRAMA DE TRABALHO  | CD           | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA                  | FONTE      | VALOR      |
|-----------------------|--------------|-------|---------------------------------------|------------|------------|
| 08.122.0095.4174.0000 | 3.3.90.14.00 | 1076  | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 33 033 033 | -19.870,00 |
| PROGRAMA DE TRABALHO  | CD           | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA                  | FONTE      | VALOR      |
| 08.244.0013.4017.0000 | 3.3.50.43.00 | 1845  | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 22 022 022 | -76.421,92 |
| PROGRAMA DE TRABALHO  | CD           | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA                  | FONTE      | VALOR      |
| 08.244.0038.2120.0000 | 3.3.90.39.00 | 2708  | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 33 033 033 | -14.805,00 |

| PROGRAMA DE TRABALHO  | CD           | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA     | FONTE      | VALOR       |
|-----------------------|--------------|-------|--------------------------|------------|-------------|
| 10.306.0214.4201.0000 | 3.3.90.30.00 | 1124  | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 12 012 012 | -60.256,00  |
| PROGRAMA DE TRABALHO  | CD           | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA     | FONTE      | VALOR       |
| 10.242.0212.4271.0000 | 3.3.90.36.00 | 1164  | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 12 012 012 | -15.295,50  |
| PROGRAMA DE TRABALHO  | CD           | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA     | FONTE      | VALOR       |
| 10.242.0212.4271.0000 | 3.3.90.39.00 | 1165  | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 12 012 012 | -18.000,00  |
| PROGRAMA DE TRABALHO  | CD           | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA     | FONTE      | VALOR       |
| 10.302.0212.4260.0000 | 3.3.90.39.00 | 1193  | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 12 012 012 | -70.838,77  |
| PROGRAMA DE TRABALHO  | CD           | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA     | FONTE      | VALOR       |
| 10.305.0210.4161.0000 | 3.3.90.39.00 | 1258  | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 12 012 012 | -77.377,58  |
| PROGRAMA DE TRABALHO  | CD           | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA     | FONTE      | VALOR       |
| 10.305.0210.2393.0000 | 3.3.90.39.00 | 2418  | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 12 012 012 | -15.758,88  |
| PROGRAMA DE TRABALHO  | CD           | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA     | FONTE      | VALOR       |
| 10.303.0211.4167.0000 | 3.3.90.30.00 | 2481  | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 12 012 012 | -181.861,00 |
| PROGRAMA DE TRABALHO  | CD           | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA     | FONTE      | VALOR       |
| 10.306.0214.4201.0000 | 3.3.90.32.00 | 2491  | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 12 012 012 | -100.000,00 |

| PROGRAMA DE TRABALHO  | CD           | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA     | FONTE      | VALOR       |
|-----------------------|--------------|-------|--------------------------|------------|-------------|
| 10.303.0211.2382.0000 | 3.3.90.30.00 | 2497  | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 12 012 012 | -257.338,90 |
| PROGRAMA DE TRABALHO  | CD           | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA     | FONTE      | VALOR       |
| 10.122.0095.2389.0000 | 3.3.90.08.00 | 2515  | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 12 012 012 | -10.000,00  |
| PROGRAMA DE TRABALHO  | CD           | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA     | FONTE      | VALOR       |
| 10.122.0095.2389.0000 | 3.3.90.36.00 | 2516  | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 00 001 001 | -217.271,42 |
| PROGRAMA DE TRABALHO  | CD           | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA     | FONTE      | VALOR       |
| 10.305.0210.2393.0000 | 3.3.90.14.00 | 2522  | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 12 012 012 | -10.000,00  |
| PROGRAMA DE TRABALHO  | CD           | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA     | FONTE      | VALOR       |
| 10.305.0210.2393.0000 | 3.3.90.30.00 | 2525  | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 12 012 012 | -10.655,00  |
| PROGRAMA DE TRABALHO  | CD           | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA     | FONTE      | VALOR       |
| 10.122.0106.3308.0000 | 4.4.90.51.00 | 2783  | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 00 001 001 | -150.000,00 |
| PROGRAMA DE TRABALHO  | CD           | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA     | FONTE      | VALOR       |
| 10.302.0212.4283.0000 | 3.3.90.30.00 | 2788  | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 22 001 001 | -50.000,00  |
| PROGRAMA DE TRABALHO  | CD           | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA     | FONTE      | VALOR       |
| 10.302.0212.4283.0000 | 4.4.90.52.00 | 2789  | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 22 001 001 | -100.000,00 |
| PROGRAMA DE TRABALHO  | CD           | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA     | FONTE      | VALOR       |
| 10.303.0211.2382.0000 | 3.3.90.30.00 | 2962  | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 12 012 012 | -189.115,72 |
| PROGRAMA DE TRABALHO  | CD           | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA     | FONTE      | VALOR       |
| 10.122.0106.3308.0000 | 3.3.90.39.00 | 3171  | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 12 012 012 | -470.010,86 |
| PROGRAMA DE TRABALHO  | CD           | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA     | FONTE      | VALOR       |
| 10.302.0212.4283.0000 | 3.3.90.39.00 | 3227  | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 00 001 001 | -766.731,35 |

| PROGRAMA DE TRABALHO  | CD           | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA      | FONTE      | VALOR     |
|-----------------------|--------------|-------|---------------------------|------------|-----------|
| 10.301.0082.4367.0000 | 3.3.90.39.00 | 3262  | FUNDAO MUNICIPAL DE SAUDE | 22 022 022 | -6.841,15 |

| PROGRAMA DE TRABALHO  | CD           | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA                     | FONTE      | VALOR       |
|-----------------------|--------------|-------|--|------------|-------------|
| 08.122.0095.2417.0000 | 3.1.90.04.00 | 1455  | FUNDAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE | 66 066 066 | -744.695,78 |
| PROGRAMA DE TRABALHO  | CD           | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA                     | FONTE      | VALOR       |
| 08.122.0095.2417.0000 | 3.1.90.11.00 | 1458  | FUNDAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE | 00 001 001 | -19.261,54  |
| PROGRAMA DE TRABALHO  | CD           | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA                     | FONTE      | VALOR       |
| 08.122.0095.2417.0000 | 3.1.90.11.00 | 1460  | FUNDAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE | 66 066 066 | -62.578,43  |
| PROGRAMA DE TRABALHO  | CD           | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA                     | FONTE      | VALOR       |
| 08.243.0097.2437.0000 | 3.3.90.39.00 | 2597  | FUNDAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE | 44 044 044 | -48.848,12  |
| PROGRAMA DE TRABALHO  | CD           | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA                     | FONTE      | VALOR       |
| 08.243.0097.2437.0000 | 4.4.90.52.00 | 2812  | FUNDAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE | 44 044 044 | -57,20      |

| PROGRAMA DE TRABALHO  | CD           | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA                        | FONTE      | VALOR      |
|-----------------------|--------------|-------|---|------------|------------|
| 04.122.0095.2373.0000 | 3.3.90.14.00 | 1617  | SECRETARIA MUN. DA TRANSPARENCIA E CONTROLE | 44 044 044 | -12.950,00 |
| PROGRAMA DE TRABALHO  | CD           | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA                        | FONTE      | VALOR      |
| 04.122.0095.2373.0000 | 3.3.90.39.00 | 1622  | SECRETARIA MUN. DA TRANSPARENCIA E CONTROLE | 44 044 044 | -42.804,66 |

| PROGRAMA DE TRABALHO  | CD           | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA                           | FONTE      | VALOR       |
|-----------------------|--------------|-------|--|------------|-------------|
| 23.695.0181.1089.0000 | 3.3.90.39.00 | 2295  | SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO | 44 044 044 | -142.800,00 |
| PROGRAMA DE TRABALHO  | CD           | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA                           | FONTE      | VALOR       |
| 04.122.0095.2317.0000 | 3.3.90.14.00 | 2689  | SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO | 44 044 044 | -5.000,00   |

| PROGRAMA DE TRABALHO  | CD           | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA                      | FONTE      | VALOR     |
|-----------------------|--------------|-------|---|------------|-----------|
| 06.122.0095.2841.0000 | 3.3.90.30.00 | 1749  | SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA PÚBLICA | 44 044 044 | -3.245,00 |

| PROGRAMA DE TRABALHO  | CD           | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTE      | VALOR      |
|-----------------------|--------------|-------|----------------------|------------|------------|
| 06.122.0054.1562.0000 | 3.3.90.39.00 | 50    | GUARDA MUNICIPAL     | 44 044 044 | -13.500,00 |
| PROGRAMA DE TRABALHO  | CD           | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTE      | VALOR      |
| 06.122.0095.2024.0000 | 3.3.90.39.00 | 2577  | GUARDA MUNICIPAL     | 44 044 044 | -14.520,00 |

**Anulação (-) -24.599.493,48**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de DEZEMBRO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos**

Portaria nº 711/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER o servidor JONATHAS SILVA DE SOUZA, matrícula nº 20788, Professor II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Fundação Municipal da Infância e da Juventude/Gabinete, a contar da publicação até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 22 de dezembro de 2022.

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 714/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER a servidora VIRGINIA RANGEL ABREU, matrícula nº 25671, Nutricionista, lotada na Fundação Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Subsecretaria Municipal de Promoção e Defesa da Pessoa Idosa, a contar da publicação até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 26 de dezembro de 2022.

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Secretaria Municipal de Fazenda**

Edital: 49 – 2022/SMF

Ficam notificados os contribuintes listados na tabela abaixo, enquadrados no Simples Nacional a recolher o ISSQN relativo ao exercício de 2021, conforme o disposto no Art. 305 e seguintes da Lei Complementar 01/2017 e Lei Complementar 123/2006 no prazo de 15 (quinze) dias corridos da publicação desse edital, podendo para tanto impugnar o lançamento nesse prazo, sem dilação do mesmo.

Ressaltamos que o não cumprimento do recolhimento no prazo de 15 dias importará na adoção das medidas legais, incluindo o protesto extrajudicial, bem como, a ação executiva para a satisfação do crédito tributário.

A Guia de pagamento do ISSQN deverá ser emitida no Portal do Simples Nacional ou requerida através de processo administrativo junto a Secretaria Municipal de Fazenda, sediada na Rua Treze de Maio, 129 - Centro, Campos dos Goytacazes/RJ.

| Nº  | Inscrição Municipal | CNPJ               | Razão Social  | Exercício |
|-----|---------------------|--------------------|---|-----------|
| 301 | 130865              | 34.714.359/0001-42 | CREDIMOVEIS CENTRO DE SERVICOS EIRELI                       | 2021      |
| 302 | 121308              | 26.489.216/0001-56 | CRIAÇÕES E RESTAURAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS LTDA-ME         | 2021      |
| 303 | 126758              | 31.083.331/0001-66 | CRISTIANO SARDINHA COSTA                                    | 2021      |
| 304 | 132345              | 36.070.426/0001-69 | CRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA                             | 2021      |
| 305 | 111063              | 19.077.856/0001-93 | CUNHA MARIANO COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA ME     | 2021      |
| 306 | 133337              | 37.455.878/0001-21 | CYRO LOPES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA                            | 2021      |
| 307 | 112437              | 15.559.434/0001-01 | CYRO PAMPLONA CORTE REAL NETO ELETRONICOS                   | 2021      |
| 308 | 120512              | 26.118.627/0001-35 | D A VIVEIROS IZIDORO CRECHE ESCOLA ME                       | 2021      |
| 309 | 115754              | 22.217.642/0001-80 | D C C DA HORA PRODUCOES E EVENTOS                           | 2021      |
| 310 | 117889              | 23.473.921/0001-77 | D F M DOS SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME                | 2021      |
| 311 | 133186              | 34.550.918/0001-26 | D MARIANO JUNIOR REPRESENTACOES                             | 2021      |
| 312 | 106030              | 15.641.878/0001-83 | D P BARROS SERVICOS DE IMPRESSOES ME                        | 2021      |
| 313 | 135476              | 40.934.573/0001-07 | D PEREIRA FREIRE  | 2021      |
| 314 | 18568               | 29.679.321/0001-46 | D R GOMES SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA ME                   | 2021      |
| 315 | 67771               | 29.839.297/0001-65 | D R PROPAGANDA E MARKETING LTDA ME                          | 2021      |
| 316 | 119820              | 25.162.687/0001-92 | D ROCHA RIBEIRO- TRANSPORTE E SERVIÇOS-EPP                  | 2021      |
| 317 | 115449              | 21.764.631/0001-57 | D S ALVARENGA CONSULTORIA                                   | 2021      |
| 318 | 133828              | 38.076.275/0001-81 | D S PETRONILHA MARKETING                                    | 2021      |
| 319 | 109671              | 18.464.334/0001-81 | D V RODRIGUES SONORIZAÇÃO E COMERCIO                        | 2021      |
| 320 | 83466               | 10.949.397/0001-16 | D. B. DA SILVA MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI                   | 2021      |
| 321 | 103823              | 14.329.181/0001-09 | D. CASTELLE AZEVEDO SOUZA CAMPOS                            | 2021      |
| 322 | 109613              | 18.316.470/0001-24 | D. J. BARROSO LEITE - BOMBAS INJETORAS E AUTO ELETRICA - ME | 2021      |
| 323 | 101704              | 13.128.037/0001-41 | D. S. SERVIÇOS DE GESSO LTDA.                               | 2021      |
| 324 | 116536              | 22.721.640/0001-23 | D. SANTOS CONCEIÇÃO   | 2021      |
| 325 | 119819              | 24.996.474/0001-01 | D.C SOUZA PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS EIRELI           | 2021      |
| 326 | 111142              | 19.161.739/0001-03 | D.H.S. TINOCCO  | 2021      |
| 327 | 116617              | 21.926.417/0001-50 | D.R. MAIA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES                            | 2021      |
| 328 | 114760              | 21.499.484/0001-35 | D.W.MACIEL SIQUEIRA ME                                      | 2021      |

|     |        |                    |  |      |
|-----|--------|--------------------|--|------|
| 329 | 135439 | 40.768.390/0001-69 | DALLAS CONSTRUÇÕES, REFORMAS E LOCAÇÕES LTDA             | 2021 |
| 330 | 128421 | 31.686.131/0001-06 | DANIEL DE CARVALHO MATTIA PET-SHOP                       | 2021 |
| 331 | 118341 | 24.058.300/0001-90 | DANIEL SANTOS DANTAS 14410331736                         | 2021 |
| 332 | 132179 | 35.647.832/0001-89 | DCSS CONSULTORIA EM TECNOLOGIA EIRELI                    | 2021 |
| 333 | 127302 | 31.564.340/0001-79 | DEIVIS PESSANHA DOS SANTOS 15321023727                   | 2021 |
| 334 | 119546 | 25.046.252/0001-82 | DENILSON DA HORA   | 2021 |
| 335 | 126312 | 30.724.143/0001-07 | DERMERATI ESTÉTICA AVANÇADA LTDA                         | 2021 |
| 336 | 122139 | 27.180.534/0001-01 | DESIGN DE DEPILAÇÃO LTDA ME                              | 2021 |
| 337 | 129685 | 33.734.143/0001-86 | DEYVIS A. DE SOUZA RODRIGUES                             | 2021 |
| 338 | 67434  | 07.830.164/0001-95 | DIAS DUQUE COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI     | 2021 |
| 339 | 93681  | 18.614.359/0001-14 | DIOGO DOS SANTOS DE SOUZA                                | 2021 |
| 340 | 131995 | 35.440.857/0001-07 | DIONICIO FERNANDES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA     | 2021 |
| 341 | 116110 | 22.435.246/0001-29 | DIQ SERVICOS DE TREINAMENTO LTDA ME                      | 2021 |
| 342 | 59310  | 04.369.043/0001-08 | DISTRIOX DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA          | 2021 |
| 343 | 124809 | 28.842.428/0001-09 | DJE EMPREENDIMENTOS & NEGOCIOS LTDA                      | 2021 |
| 344 | 126597 | 30.800.980/0001-78 | DM CONSULTORIA E ADVOCACIA EIRELI                        | 2021 |
| 345 | 65326  | 05.621.019/0001-79 | DOBIA PESSANHA DA SILVA ME                               | 2021 |
| 346 | 109486 | 36.297.208/0001-61 | DORMITORIO DIA E NOITE LTDA                              | 2021 |
| 347 | 123005 | 28.039.275/0001-58 | DR PINHEIRO SERVICOS MEDICOS LTDA                        | 2021 |
| 348 | 137108 | 42.743.817/0001-08 | DRF CAMPOS LTDA  | 2021 |
| 349 | 129918 | 33.791.891/0001-09 | DUETO PRODUÇÕES LTDA                                     | 2021 |
| 350 | 109359 | 18.207.163/0001-05 | E BARRETO DA SILVA REFRIGERAÇÃO                          | 2021 |
| 351 | 127616 | 31.847.914/0001-16 | E CRESPO DE SOUZA PROMOCOES E DIVULGACOES                | 2021 |
| 352 | 128627 | 32.506.000/0001-54 | E D SILVA CONSULTORIO MEDICO                             | 2021 |
| 353 | 83520  | 11.078.495/0001-98 | E G FALCAO & CIA LTDA EPP                                | 2021 |
| 354 | 123079 | 28.094.152/0001-10 | E HENRIQUE FORTUNATO                                     | 2021 |
| 355 | 137484 | 43.112.428/0001-39 | E M AZEVEDO CONTABILIDADE                                | 2021 |
| 356 | 58909  | 04.255.446/0001-18 | E P BARRETO & BARRETO LTDA                               | 2021 |
| 357 | 130287 | 34.222.871/0001-71 | E S SOUZA CONTROLE DE PRAGAS                             | 2021 |
| 358 | 128444 | 32.488.562/0001-12 | E. C. PESSANHA RODRIGUES                                 | 2021 |
| 359 | 121224 | 26.606.153/0001-70 | E. DOS SANTOS SOUSA REFRIGERAÇÃO - ME                    | 2021 |
| 360 | 126059 | 30.528.411/0001-15 | E. H. G. DE PAIVA  | 2021 |
| 361 | 101867 | 11.980.296/0001-70 | E. L. GUSMAO   | 2021 |
| 362 | 131991 | 21.354.643/0001-03 | E. S. P. SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA           | 2021 |
| 363 | 129025 | 33.092.484/0001-03 | ECHOPETCARDIO DIAGNOSTICOS VETERINARIOS LTDA             | 2021 |
| 364 | 101476 | 12.969.129/0001-91 | ECKO PACK REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA    | 2021 |
| 365 | 133442 | 36.178.383/0001-30 | ECONSULT ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA                       | 2021 |
| 366 | 64998  | 07.367.531/0001-66 | EDIVALDO PAES DA SILVA                                   | 2021 |
| 367 | 61395  | 05.537.555/0001-90 | EDSON FERREIRA SOARES ME                                 | 2021 |
| 368 | 131223 | 29.581.457/0001-19 | EDUARDO DE AZEREDO ARAUJO                                | 2021 |
| 369 | 62904  | 05.983.816/0001-04 | EKO AMBIENTAL SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA            | 2021 |
| 370 | 57420  | 03.374.876/0001-96 | ELETROCLIN DE CAMPOS CLINICA DE ELETROFISIOLOGIA LTDA    | 2021 |
| 371 | 128976 | 22.817.926/0001-07 | ELETROTEC RJ CONSTRUÇOES - EIRELI                        | 2021 |
| 372 | 69729  | 09.588.498/0001-20 | ELOCAMPOS CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA                   | 2021 |
| 373 | 52461  | 39.230.511/0001-35 | ELOISO FERREIRA PESSANHA                                 | 2021 |
| 374 | 126403 | 30.568.659/0001-00 | ELSIO A SILVA REPRESENTAÇÃO DE ALIMENTOS                 | 2021 |
| 375 | 121162 | 26.500.973/0001-83 | EMAPX SYSTEMS LTDA-ME                                    | 2021 |
| 376 | 132449 | 36.181.942/0001-60 | ENCONTROGRAFIA EDITORA COMUNICAÇÃO E ACESSIBILIDADE LTDA | 2021 |
| 377 | 36517  | 29.335.320/0001-84 | ENGEMOL ENGENHARIA MODULADA LTDA                         | 2021 |
| 378 | 101418 | 12.902.949/0001-66 | ENGETEC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME                    | 2021 |
| 379 | 112507 | 14.902.832/0001-08 | ENGETECH SERVICOS TECNICOS DE INSPECAO LTDA              | 2021 |
| 380 | 67069  | 08.196.014/0001-34 | ENIGMA COMERCIO DE SOM E IMAGEM EIRELI.                  | 2021 |
| 381 | 117124 | 23.211.889/0001-51 | ENILDA L BASTOS ESPACO DE FESTAS ME                      | 2021 |
| 382 | 110561 | 18.829.285/0001-33 | EP PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.            | 2021 |
| 383 | 132616 | 32.588.417/0003-75 | EQUIPE LEGALIZAÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA         | 2021 |
| 384 | 104988 | 13.527.708/0001-47 | ERIVAN ALVES PESSANHA                                    | 2021 |
| 385 | 59434  | 04.563.424/0001-15 | ESCOLA INFANTIL HOSPEDAGEM ANGELICAL LTDA                | 2021 |
| 386 | 128425 | 32.239.765/0001-75 | ESPACO PELVICA EIRELI                                    | 2021 |
| 387 | 100903 | 12.524.501/0001-56 | ESPAÇO VIDA CLINICA MULTIDISCIPLINAR LTDA                | 2021 |
| 388 | 127232 | 31.534.691/0001-37 | ESTATEC INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA                   | 2021 |
| 389 | 117686 | 23.604.398/0001-70 | ESTETICA VIVACCI LTDA - ME                               | 2021 |

|     |        |                    |   |      |
|-----|--------|--------------------|---|------|
| 390 | 135352 | 38.035.431/0001-86 | ESTILOSA MÍDIAS LTDA  | 2021 |
| 391 | 102585 | 13.691.921/0001-90 | EUCLIDES EVENTOS LTDA.                                      | 2021 |
| 392 | 131463 | 35.223.278/0001-02 | EVA VILMAALVES RANGEL                                       | 2021 |
| 393 | 128663 | 32.797.613/0001-98 | EXPERT SOLUCOES CONSTRUTORA & SERVICOS LTDA                 | 2021 |
| 394 | 123885 | 28.716.752/0001-72 | EXPRESSO SAO CARLOS LTDA ME                                 | 2021 |
| 395 | 103571 | 14.177.119/0001-49 | EXTERNATO AZEVEDO PINTO LTDA                                | 2021 |
| 396 | 129493 | 33.613.943/0001-49 | EXTERNATO PAES & SOUZA LTDA                                 | 2021 |
| 397 | 4739   | 28.968.311/0001-68 | EXTERNATO REGINA LTDA                                       | 2021 |
| 398 | 70056  | 28.968.311/0004-00 | EXTERNATO REGINA LTDA                                       | 2021 |
| 399 | 104351 | 14.585.258/0001-01 | EXTREMA SEGURANCA E ASSESSORIA E TREINAMENTOS LTDA          | 2021 |
| 400 | 137145 | 42.917.011/0001-80 | EYER TECH DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES LTDA | 2021 |

Campos dos Goytacazes, 16 de dezembro de 2022.

**Marcelo Alvarenga Moço**  
Subsecretário Adjunto de Receita  
Matrícula: 13.877

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**AUDITORIA TRIBUTARIA**

**EDITAL Nº 172/2022**

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, conforme relação abaixo.

- Tales Rangel da Silva

| Processo Fiscal | Defesa   | Auto de Infração |
|-----------------|----------|------------------|
| 112788/2021     | 21672/21 | 69884/21         |
| 112789/2021     | 21673/21 | 69885/21         |
| 112790/2021     | 21674/21 | 69886/21         |
| 112791/2021     | 21675/21 | 69887/21         |
| 112792/2021     | 21676/21 | 69888/21         |

Campos dos Goytacazes, 23 de dezembro de 2022.

**NORTON DA SILVA LUBANCO**  
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS  
MAT. 5505

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**AUDITORIA TRIBUTARIA**

**EDITAL Nº 173/2022**

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, conforme relação abaixo.

- Nilson da Silva Gomes

| Processo Fiscal | Defesa   | Auto de Infração |
|-----------------|----------|------------------|
| 213371/2021     | 12669/22 | 170467/21        |
| 213372/2021     | 12670/22 | 170468/21        |
| 213373/2021     | 12671/22 | 170469/21        |
| 213374/2021     | 12672/22 | 170470/21        |
| 213375/2021     | 12673/22 | 170471/21        |
| 213371/2021     | 12674/22 | 170472/21        |

Campos dos Goytacazes, 23 de dezembro de 2022.

**NORTON DA SILVA LUBANCO**  
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS  
MAT. 5505

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**AUDITORIA TRIBUTARIA**

**EDITAL Nº 174/2022**

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, conforme relação abaixo.

- Ésio Pereira Rangel

| Processo Fiscal | Defesa   | Auto de Infração |
|-----------------|----------|------------------|
| 164715/2021     | 19023/22 | 121811/21        |
| 164716/2021     | 19024/22 | 121812/21        |
| 164717/2021     | 19025/22 | 121813/21        |
| 164718/2021     | 19026/22 | 121814/21        |
| 164719/2021     | 19027/22 | 121815/21        |
| 164720/2021     | 19028/22 | 121816/21        |

Campos dos Goytacazes, 23 de dezembro de 2022.

**NORTON DA SILVA LUBANCO**  
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS  
MAT. 5505

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Secretaria Municipal de Fazenda.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 0375/2022  
Processo nº 2022.018.000124-P-PR  
Pregão nº 031/2022  
Empresa Contratada: HMX EMPREENDIMENTOS LTDA.  
CNPJ Nº. Nº 07.513.623/0001-07

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda de Campos dos Goytacazes/RJ.

Prazo: 09 (nove) meses.  
Valor: R\$ 19.360,00 (dezenove mil, trezentos e sessenta reais)  
Data da Assinatura: 19/12/2022

**PUBLIQUE-SE.**

Em 21 de dezembro de 2022

**MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
Secretário Municipal de Fazenda  
**Márcio Queiroz Morales**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Secretaria Municipal de Fazenda.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 0377/2022  
Processo nº 2022.018.000124-P-PR  
Pregão nº 031/2022  
Empresa Contratada: NOBREZAS DA TERRA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME  
CNPJ Nº. Nº 09.186.657/0001-60

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda de Campos dos Goytacazes/RJ.

Prazo: 30 (trinta) dias.

Valor: R\$ 41.460,00 (quarenta e um mil, quatrocentos e sessenta reais)

Data da Assinatura: 19/12/2022

**PUBLIQUE-SE.**

Em 21 de dezembro de 2022

**MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
Secretário Municipal de Fazenda  
**Márcio Queiroz Morales**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Secretaria Municipal de Fazenda.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 0378/2022  
Processo nº 2022.018.000124-P-PR  
Pregão nº 031/2022  
Empresa Contratada: QUALYTECK RJ TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA EIRELI - EPP  
CNPJ Nº. Nº 12.488.669/0001-53

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda de Campos dos Goytacazes/RJ.

Prazo: 30 (trinta) dias.

Valor: R\$ 99.116,00 (noventa e nove mil, cento e dezesseis reais)

Data da Assinatura: 22/12/2022

**PUBLIQUE-SE.**

Em 23 -de dezembro de 2022

**MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
Secretário Municipal de Fazenda  
**Márcio Queiroz Morales**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Secretaria Municipal de Fazenda.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 0379/2022  
Processo nº 2022.018.000124-P-PR  
Pregão nº 031/2022  
Empresa Contratada: REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA.  
CNPJ Nº. Nº 65.149.197/0002-51

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda de Campos dos Goytacazes/RJ.

Prazo: 30 (trinta) dias.

Valor: R\$ 78.780,00 (setenta e oito mil, setecentos e oitenta reais).

Data da Assinatura: 19/12/2022.

**PUBLIQUE-SE.**

Em 21 de dezembro de 2022

**MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
Secretário Municipal de Fazenda  
**Márcio Queiroz Morales**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Secretaria Municipal de Fazenda.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 0380/2022  
Processo nº 2022.018.000124-P-PR  
Pregão nº 031/2022  
Empresa Contratada: **VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA.**  
CNPJ Nº 42.580.139/0001-00

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda de Campos dos Goytacazes/RJ.

Prazo: 30 (trinta) dias.

Valor: R\$ 447.200,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil e duzentos reais).

Data da Assinatura: 19/12/2022.

**PUBLIQUE-SE.**

Em 26 de dezembro de 2022

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
Secretário Municipal de Fazenda  
Márcio Queiroz Moraes

**Secretaria Mun. de Obras, Infraestrutura e Habitação****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 0383/2022  
PROCESSO Nº 2022.206.000136-0-PR  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2022

CONTRATADA: CONSTRUTORA AVENIDA LTDA  
CNPJ/MF sob o nº 30.399.307/0001-78

OBJETO: Obra de recapeamento asfáltico da estrada de Brejo Grande (Mundéus x Aeroporto) - Campos dos Goytacazes/RJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.499.372,00 (onze milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, trezentos e setenta e dois reais).

PRAZO CONTRATUAL: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de Dezembro de 2022

**PUBLIQUE-SE.**

Em 23/12/2022.

JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL  
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura  
Mat. nº 40.774

**Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia****Conselho de Alimentação Escolar – CAE****ATA DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Aos dezoito dias de outubro de dois mil e vinte e dois, às nove horas e trinta minutos, realizou-se na sede da Casa dos Conselhos, situada na Rua Sete Capitães, nº 46, Centro, nesta cidade, Assembleia Ordinária do Conselho de Alimentação Escolar do município de Campos dos Goytacazes, conforme convocação e publicação em Diário Oficial local, presidida por Kelly Cristina Alves Paranhos, Presidente do Conselho de Alimentação Escolar e secretariada por mim, Fernanda Helena de Souza, auxiliar técnico-administrativo, para tratar da seguinte pauta: abertura, ordem do dia: Leitura e Aprovação da Ata da Assembleia de 27 de setembro de 2022; Relato sobre as visitas realizadas até a presente data; Aprovação do Regimento Interno; Assuntos Gerais. Estiveram presentes os Conselheiros: Kelly Cristina Alves Paranhos (Titular), Cristiane dos Passos da Silva (Titular), Ingrid Bazílio Ribeiro (Titular), Marcelo Gomes Soares (Titular) e Vanderson Gama de Souza (Suplente) substituindo a Titular Odete Pereira da Rocha. A assembleia iniciou com a palavra da presidente Kelly Cristina Alves Paranhos, agradecendo a presença de todos e seguindo a pauta, foi realizada a leitura da ata do dia 27 de setembro de 2022, que foi aprovada e assinada pelos conselheiros presentes. A Sra. Presidente prosseguiu com relato sobre as visitas às Unidades Escolares. Informou, que após denúncia anônima, feita através de ligação em 05/10/2022, onde foi relatado que uma Unidade Escolar estaria recebendo merenda "seca". Imediatamente no dia seguinte, a presidente e a conselheira Cristiane dos Passos, estiveram na Unidade Ciep Brizolão 332 Pedro Alvares Cabral, situado na estrada Taquaraçu - Codim, Terra Prometida. A Unidade está funcionando em um prédio, em péssimas condições de infraestrutura. Durante a visita foi constatado que a empresa contratada para obra de reparos estava realizando suas atividades em conjunto com as aulas, estas ministradas na sala e, alunos que precisavam acessar o corredor da Unidade tinham acesso aos locais em que estavam sendo realizados os reparos. A cozinha e o refeitório, bem como todo o espaço de armazenamento como despensa e área de serviço, estão em construção e, portanto deixando os alunos sem a oferta de alimentação adequada, servindo como relatado na denúncia apenas lanche (achocolatado, biscoito e no dia da visita banana). A conselheira Cristiane dos Passos relatou que em visita à Unidade Gandur Assed, constatou que a quantidade de água potável estava insuficiente e precisa com urgência da substituição das caixas d'água, pois as mesmas são de material amianto. A presidente informou que foram enviados Ofícios aos Órgãos responsáveis, solicitando as devidas providências em caráter de urgência. Seguindo, a presidente pontuou que após levantamento realizado por este Conselho, verificando o comparecimento de todos os conselheiros as atividades previstas pelo CAE até a presente data, foi observado que muitos só estiveram presentes em apenas um evento e não justificaram a ausência nas demais, inclusive no período de análise da prestação de contas ao PNAE, momento em que a participação do conselheiro deve ser efetiva. Em seguida a presidente expôs a necessidade de substituição de membros, situação prevista no Regimento Interno; Art. 4º § 6º. Após

a nomeação dos membros do CAE, as substituições dar-se-ão somente nos seguintes casos: I - mediante renúncia expressa do conselheiro; II - por deliberação do segmento representado; III - pelo não comparecimento às sessões do CAE, sem justificativa: duas sessões ou reuniões consecutivas ou quatro intercaladas; IV - pelo descumprimento das disposições previstas neste Regimento, desde que aprovada em assembleia para discutir esta pauta. Já deliberado e aprovado pelo Conselho na Assembleia anterior. Desta forma a Presidente faz a apresentação dos novos membros para os Conselheiros presentes. Representantes de Pais de Alunos, Aline Francisco da Silva e Thamara Eurico Barreto de Freitas Santos, que estarão substituindo Janeliane Silva e Érika Alves da Silva Ramos. Neste momento a presidente delibera sobre a renúncia de Maria Aparecida Imbeloni Henriques da cadeira da Sociedade Civil com a indicação para substituição que se realizará em assembleia no dia 19 de outubro de 2022, às 10h na sede do Conselho, através do chamamento feito via email, pelo CAE. Passando em seguida ao item Aprovação do Regimento Interno, a presidente apresentou aos conselheiros presentes o Regimento Interno, o qual sofreu pequenas mudanças no seu conteúdo, após análise e sugestões, finalizando assim sua composição, buscando melhorias e adequações. Em seguida passou-se à votação do Regimento Interno, onde foi aprovado por todos os conselheiros presentes. Nada mais havendo a acrescentar, lavro a presente Ata que será assinada por mim, pelo presidente e por todos os presentes. Campos dos Goytacazes, 18 de outubro de 2022.\*\*\*\*

Fernanda Helena de Souza  
Secretária Executiva Ad Hoc

Kelly Cristina Alves Paranhos  
Presidente

**Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS FUNDEB****COMUNICADO**

A presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS FUNDEB, no uso de suas atribuições legais, faz saber que este Conselho estará em recesso coletivo por 30 (trinta) dias à partir de 02 de Janeiro de 2023.

Graciete Santana Nogueira Nunes  
Presidente do CACS FUNDEB/Campos dos Goytacazes-RJ

**Fundação Municipal de Saúde****FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0234/2022**  
FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 011/2022.  
PROCESSO: 2022.099.000158-7-PR  
OBJETO: Aquisição de medicamentos injetáveis, visando garantir assistência aos pacientes da Fundação Municipal de Saúde.  
CONTRATADA: **C.B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS S.A.**  
CNPJ nº 27.764.200/0001-77  
VALOR TOTAL: R\$1.756.650,90 (Um milhão, setecentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa centavos).  
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.  
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/12/2022

Campos dos Goytacazes, 26 de dezembro de 2022

Arthur Borges Martins de Souza  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0235/2022**  
FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 011/2022.  
PROCESSO: 2022.099.000158-7-PR  
OBJETO: Aquisição de medicamentos injetáveis, visando garantir assistência aos pacientes da Fundação Municipal de Saúde.  
CONTRATADA: **ELITEMED DIST. LTDA.**  
CNPJ nº 29.081.842/0001-05  
VALOR TOTAL: R\$125.238,00 (Cento e vinte e cinco mil, duzentos trinta e oito reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.  
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/12/2022

Campos dos Goytacazes, 26 de dezembro de 2022

Arthur Borges Martins de Souza  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0236/2022**  
FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 011/2022.  
PROCESSO: 2022.099.000158-7-PR  
OBJETO: Aquisição de medicamentos injetáveis, visando garantir assistência aos pacientes da Fundação Municipal de Saúde.  
CONTRATADA: **JP ITA LTDA.**  
CNPJ nº 28.441.975/0001-74  
VALOR TOTAL: R\$ 24.295,70 (Vinte e quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).  
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.  
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/12/2022

Campos dos Goytacazes, 26 de dezembro de 2022

Arthur Borges Martins de Souza  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0237/2022

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 011/2022.  
PROCESSO: 2022.099.000158-7-PR  
OBJETO: Aquisição de medicamentos injetáveis, visando garantir assistência aos pacientes da Fundação Municipal de Saúde.  
CONTRATADA: **DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**  
CNPJ nº 04.216.957/0001-20  
VALOR TOTAL: R\$ 70.084,50 (Setenta mil, oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).  
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.  
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/12/2022

Campos dos Goytacazes, 26 de dezembro de 2022

**Arthur Borges Martins de Souza**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

**Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMPDCA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 023/2022**

O Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMPDCA, no uso de suas atribuições legais vem pelo presente CONVOCAR o conselheiro tutelar suplente: **JOÃO PAULO DA COSTA CUNHA** – Conselho Tutelar I, para que se apresente na sede do CMPDCA, situado na Rua Barão de Miracema, n.º 335 – Altos – Centro, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, para assumir a Titularidade em caráter provisório, no período compreendido entre 02/01/2023 a 01/06/2023, na função de Conselheiro Tutelar, tendo em vista o afastamento dos Conselheiros Tutelares titulares no Conselho Tutelar I, por motivo de férias.

Caso o conselheiro convocado não se apresente no prazo estipulado, será considerada a renúncia e convocado o próximo suplente.

Campos dos Goytacazes/RJ, 26 de dezembro de 2022.

**Fabiano de Paula**  
Presidente do CMPDCA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 024/2022**

O Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMPDCA, no uso de suas atribuições legais, pelo presente CONVOCA a conselheira tutelar suplente: **MONIQUE DA SILVA SIQUEIRA** – Conselho Tutelar II, para que se apresente na sede do CMPDCA, situado na Rua Barão de Miracema, n.º 335 – Altos – Centro, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, para assumir a Titularidade em caráter provisório, no período compreendido entre 02/01/2023 a 28/09/2023, na função de Conselheira Tutelar, tendo em vista o afastamento dos Conselheiros Tutelares titulares no Conselho Tutelar II, por motivo de férias, e a licença maternidade e férias da Conselheira Tutelar titular Mirian Batista Cardoso Faria de 03/03/2023 a 28/09/2023.

Caso a conselheira convocada não se apresente no prazo estipulado, será considerada a renúncia e convocado o próximo suplente.

Campos dos Goytacazes/RJ, 26 de dezembro de 2022.

**Fabiano de Paula**  
Presidente do CMPDCA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 025/2022**

O Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMPDCA, no uso de suas atribuições legais vem pelo presente CONVOCAR a conselheira tutelar suplente: **JULIANA ALMEIDA PARAVIDINO** – Conselho Tutelar III, para que se apresente na sede do CMPDCA, situado na Rua Barão de Miracema, n.º 335 – Altos – Centro, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, para assumir a Titularidade em caráter provisório, no período compreendido entre 03/01/2023 a 04/05/2023, na função de Conselheira Tutelar, tendo em vista o afastamento dos Conselheiros Tutelares titulares no Conselho Tutelar III, por motivo de férias, e a renúncia da Conselheira Tutelar suplente Manuelli do Nascimento da Silva Gonçalves.

Caso a conselheira convocada não se apresente no prazo estipulado, será considerado a renúncia e convocado o próximo suplente.

Campos dos Goytacazes/RJ, 26 de dezembro de 2022

**Fabiano de Paula**  
Presidente do CMPDCA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 026/2022**

O Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMPDCA, no uso de suas atribuições legais vem pelo presente CONVOCAR a conselheira tutelar suplente: **ANA MARINA ALMEIDA LACERDA** – Conselho Tutelar IV, para que se apresente na sede do CMPDCA, situado na Rua Barão de Miracema, n.º 335 – Altos – Centro, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, para assumir a Titularidade em caráter provisório, no período compreendido entre 02/01/2023 a 06/06/2023, na função de Conselheira Tutelar, tendo em vista o afastamento dos Conselheiros Tutelares titulares no Conselho Tutelar IV, por motivo de férias, e a renúncia da Conselheira Tutelar suplente Thainá Ribeiro Pinto.

Caso a conselheira convocada não se apresente no prazo estipulado, será considerada a renúncia e convocado o próximo suplente.

Campos dos Goytacazes/RJ, 26 de dezembro de 2022.

**Fabiano de Paula**  
Presidente do CMPDCA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 027/2022**

O Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMPDCA, no uso de suas atribuições legais vem pelo presente CONVOCAR o conselheiro tutelar suplente: **HUGO PEREIRA SIQUEIRA** – Conselho Tutelar V, para que se apresente na sede do CMPDCA, situado na Rua Barão de Miracema, n.º 335 – Altos – Centro, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, para assumir a Titularidade em caráter provisório, no período compreendido entre 03/01/2023 a 03/06/2023, na função de Conselheiro Tutelar, tendo em vista o afastamento dos Conselheiros Tutelares titulares no Conselho Tutelar V, por motivo de férias.

Caso o conselheiro convocado não se apresente no prazo estipulado, será considerada a renúncia e convocado o próximo suplente.

Campos dos Goytacazes/RJ, 26 de dezembro de 2022.

**Fabiano de Paula**  
Presidente do CMPDCA

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 251.006/2022

PROCESSO nº. 2022.019.000334-8-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: "FRANÇA MOTTA"

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e RASEC SOLUÇÕES EIRELI

REFERENTE: Contratação do cantor FRANÇA MOTTA para apresentação no dia 15/02/2023 às 20 horas para participar da Programação do Verão 2023, a realizar-se na Tenda Cultural no Farol de São Thomé em Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93.

Preço Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Publique-se

Campos dos Goytacazes, 22 de Dezembro de 2022.

**Maria Auxiliadora Freitas de Souza**  
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima  
Mat. 40.362

Emhab

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO –EMHAB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº. 2022.014.000022-6-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº. 250.017/2022/PGM e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 29 da Lei 13.303/16, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a aquisição de material de limpeza e descartáveis, para a Empresa Municipal de Habitação do município de Campos dos Goytacazes (RJ), conforme especificações constantes no termo de referência (fls. 04-10) realizado pelo presidente da EMHAB, cuja vencedora é a empresa CAMPOS DISTRIBUIDORA COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.613.749/0001-26, com pagamento integral a ser realizado no valor R\$ 48.059,10 (quarenta e oito mil, cinquenta e nove reais e dez centavos) mediante emissão de nota fiscal eletrônica, até 30 (trinta) dias após o fornecimento do contratado, com o devido ateste na nota fiscal eletrônica. Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes/RJ, 22 de dezembro de 2022

**FABIO POURBAIX AZEVEDO**  
PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO -EMHAB  
MATRICULA 40.780

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO –EMHAB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº. 2022.014.000023-3-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº. 250.028/2022/PGM e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 29 da Lei 13.303/16, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a aquisição de material de escritório e papelaria, para a Empresa Municipal de Habitação do município de Campos dos Goytacazes (RJ), conforme especificações constantes no termo de referência (fls. 04-09) realizado pelo presidente da EMHAB, cuja vencedora é a empresa C.C.M. XAVIER COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.767.329/0001-02, com pagamento integral a ser realizado no valor R\$ 48.059,10 (quarenta e oito mil, cinquenta e nove reais e dez centavos) mediante emissão de nota fiscal eletrônica, até 30 (trinta) dias após o fornecimento do contratado, com o devido ateste na nota fiscal eletrônica. Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes/RJ, 22 de dezembro de 2022

**FABIO POURBAIX AZEVEDO**  
PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO -EMHAB  
MATRICULA 40.780

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Empresa Municipal de Habitação, Urbanização e Saneamento - EMHAB

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0003/2022  
PROCESSO Nº 2022.014.000019-P-PR  
DISPENSA À LICITAÇÃOCONTRATADA: CAMPOS DISTRIBUIDORA COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI.  
CNPJ/MF sob o nº 34.613.749/0001-26OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços **recuperação do terminal pesqueiro na localidade de Farol de São Tomé, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra e a utilização de equipamentos adequados e necessários à execução do serviço**VALOR GLOBAL: **R\$ 46.467,50** (quarenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: O respectivo pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da obra e apresentação do documento fiscal, através da ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

PRAZO CONTRATUAL: 30 (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05/12/2022.

## PUBLIQUE-SE.

Em 22 de dezembro de 2022.

## FÁBIO POURBAIX AZEVEDO

PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO -EMHAB  
MATRÍCULA 40.780

## Previcampos

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 679/2022

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,**

## RESOLVE:

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecer a Avaliação Médica, que será realizada no dia 27 de dezembro de 2022 (terça-feira) às 14h00, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes – RJ, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

| Servidor                      | Matrícula | Processo          |
|-------------------------------|-----------|-------------------|
| ZENAIDE PESSANHA AGUIAR BERTO | 27828     | AVALIAÇÃO INTERNA |

Campos dos Goytacazes/RJ, 23 de dezembro de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº: 116/2021

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 680/2022

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,**

## RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **TANIA MARA GOMES NETTO**, matrícula nº: **19504** para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 27 de dezembro de 2022 (terça-feira) às 14h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. **2022.204.003927-1-PA – REDUÇÃO DE CARGA HORARIA.**

## PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 23 de dezembro de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº: 116/2021

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 681/2022

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,**

## RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **JOCENIR FERNANDES VILELA**, matrícula nº: **30423** para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 27 de dezembro de 2022 (terça-feira) às 14h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. **2021.204.005003-6-PA – RENOVAÇÃO DA REDUÇÃO DE CARGA HORARIA.**

## PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 23 de dezembro de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº: 116/2021

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 682/2022

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,**

## RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **ANA PAULA BARRETO RANGEL**, matrícula nº: **15871** para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 27 de dezembro de 2022 (terça-feira) às 14h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. **2022.204.005898-4-PA – RENOVAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL.**

## PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 23 de dezembro de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº: 116/2021

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 683/2022

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,**

## RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **ADRIANA DE ANDRADE TAVARES**, matrícula nº: **15536** para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 27 de dezembro de 2022 (terça-feira) às 14h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. **2022.204.005776-9-PA – RENOVAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL.**

## PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 23 de dezembro de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº: 116/2021

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 684/2022

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,**

## RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **FELICIANA AZEREDO FARIA**, matrícula nº: **23827** para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 27 de dezembro de 2022 (terça-feira) às 14h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. **2022.204.005584-9-PA – REDUÇÃO DE CARGA HORARIA.**

## PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 23 de dezembro de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº: 116/2021

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 685/2022

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,**

## RESOLVE:

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecer a Avaliação Médica, que será realizada no dia 28 de dezembro de 2022 (quarta-feira) às 09h00, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes – RJ, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

| Servidor                          | Matrícula | Processo          |
|-----------------------------------|-----------|-------------------|
| PATRICIA CORDEIRO FIUZA           | 17229     | AVALIAÇÃO INTERNA |
| RENATA RODRIGUES DA SILVA BATISTA | 19532     | AVALIAÇÃO INTERNA |

Campos dos Goytacazes/RJ, 23 de dezembro de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº: 116/2021

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 686/2022**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Convocar o (a) Sr (a). **CHRISCV SILVA RODRIGUES**, matrícula nº: **100223** para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 28 de dezembro de 2022 (quarta-feira) às 09h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. **2022.099.000971-1-PA – RENOVAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL.**

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 23 de dezembro de 2022.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº: 116/2021

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 687/2022**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Convocar o (a) Sr (a). **LEANDRA PAES BABOSA**, matrícula nº: **19797** para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 28 de dezembro de 2022 (quarta-feira) às 09h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. **2021.204.004916-7-PA – SUSPENSÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL.**

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 23 de dezembro de 2022.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº: 116/2021

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 688/2022**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecer a Avaliação Médica, que será realizada no dia 28 de dezembro de 2022 (quarta-feira) às 13h00, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes – RJ, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

| Servidor               | Matrícula | Processo          |
|------------------------|-----------|-------------------|
| AMARO RUBENS GONÇALVES | 7066      | AVALIAÇÃO INTERNA |

Campos dos Goytacazes/RJ, 23 de dezembro de 2022.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº: 116/2021

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 689/2022**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Convocar o (a) Sr (a). **GLEICY DE CASTRO VIEIRA**, matrícula nº: **34275** para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 28 de dezembro de 2022 (quarta-feira) às 13h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. **2018.115.006421-P-PA – RENOVAÇÃO DA REDUÇÃO DE CARGA HORARIA.**

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 23 de dezembro de 2022.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº: 116/2021

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 690/2022**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Convocar o (a) Sr (a). **KELLY DA SILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA VALADARES**, matrícula nº: **27373** para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 28 de dezembro de 2022 (quarta-feira) às 13h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. **2022.099.000787-P-PA – RENOVAÇÃO DA REDUÇÃO DE CARGA HORARIA.**

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 23 de dezembro de 2022.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº: 116/2021

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 691/2022**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Convocar o (a) Sr (a). **MARCELO ANDRADE MOTHE NUNES**, matrícula nº: **36158** para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 28 de dezembro de 2022 (quarta-feira) às 13h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. **2020.115.002960-2-PA – RENOVAÇÃO DA REDUÇÃO DE CARGA HORARIA.**

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 23 de dezembro de 2022.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº: 116/2021

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 692/2022**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Convocar o (a) Sr (a). **AMANDA FERREIRA BARBOSA DO NASCIMENTO**, matrícula nº: **15455** para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 28 de dezembro de 2022 (quarta-feira) às 13h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. **2021.204.005060-8-PA – REDUÇÃO DE CARGA HORARIA.**

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 23 de dezembro de 2022.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº: 116/2021

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 693/2022**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecer a Avaliação Médica, que será realizada no dia 29 de dezembro de 2022 (quinta-feira) às 14h00, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes – RJ, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

| Servidor                   | Matrícula | Processo          |
|----------------------------|-----------|-------------------|
| SILVIA MACIEL GONÇALVES    | 39365     | AVALIAÇÃO INTERNA |
| VILMAR PEREIRA DE AZEVEDO  | 13557     | AVALIAÇÃO INTERNA |
| DAMARIS SILVA DE OLIVEIRA  | 17249     | AVALIAÇÃO INTERNA |
| CYBELE DUARTE BARBOZA LIMA | 16109     | AVALIAÇÃO INTERNA |

Campos dos Goytacazes/RJ, 23 de dezembro de 2022.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº: 116/2021

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 694/2022**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Convocar o (a) Sr (a). **NICEANE RIBEIRO CALDAS**, matrícula nº: **15576** para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 29 de dezembro de 2022 (quinta-feira) às 14h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. **2022.204.005991-P-PA – RENOVAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL.**

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 23 de dezembro de 2022.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº: 116/2021



## Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT

PORTARIA IMTT N.º 124/2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – IMTT, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que compete ao Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT, planejar, organizar, executar, normatizar, regulamentar, fiscalizar e controlar a prestação de serviços públicos relativos aos transportes coletivo e individual de passageiros, tráfego de veículos de qualquer tipo ou natureza e do sistema viário em geral nos limites do território do Município de Campos dos Goytacazes/RJ;

**CONSIDERANDO** a crescente demanda de usuários no transporte público na praia do Farol de São Tomé, com previsão de grande fluxo de pessoas a partir das festividades de final de ano e do período do verão, ensejando um considerável aumento de passageiros no transporte público para a referida praia;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a população, de forma preventiva, um sistema de transporte público que atenda adequadamente a crescente demanda neste período específico do ano;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** a expedição de ordem de serviço excepcional ao Consórcio União, a operar na Linha Centro X Farol de São Tomé, no período compreendido entre 29/12/2022 e 27/02/2023.

**Art. 2º -** As viagens do referido consórcio ocorrerão no período compreendido entre sexta-feira e segunda-feira.

**Art. 3º -** A tarifa do serviço será a tarifa básica do Município.

**Art. 4º -** A regularidade dos serviços deverá ser verificada pela Diretoria de Transporte, com apoio da Diretoria de Fiscalização, de modo a garantir a operacionalidade do serviço, nos moldes desta portaria.

**Art. 5º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes/RJ, 23 de dezembro de 2022.

Nelson Godá  
Presidente do IMTT  
Mat. 40.605

## EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 01.09.APE/2022

**PARTICÍPE:** UFF – Universidade Federal Fluminense – Polo Universitário de Campos dos Goytacazes

**OBJETO:** Firmar parceria entre os partícipes para a troca de experiências, de dados informativos, realização de pesquisa de campo e elaboração de relatórios, que auxiliem no desenvolvimento de um MODELO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO OPERACIONAL PARA OPERADORES DE TRANSPORTE PÚBLICO (ÔNIBUS E VANS) no Município de Campos dos Goytacazes/RJ.

**VALOR:** O Termo não prevê repasse de valores a qualquer título, presente ou futuro, sendo vedada a transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

**VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses, improrrogáveis, contados da data de assinatura, com eficácia a partir da sua publicação.

**DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2022.

Campos dos Goytacazes, 26 de dezembro de 2022.

NELSON GODÁ  
Presidente do IMTT  
Matrícula n.º 40.605

## Comissão Permanente de Licitação

## AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

## TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, considerando o resultado do julgamento do recurso referente à habilitação, torna público e comunica aos interessados que realizará sessão para abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas, na Tomada de Preços n.º 001/2022, conforme discriminado abaixo:

**Objeto:** Obra de complementação da construção da UBS (Unidade Básica de Saúde) Jardim Aeroporto - Rua Dorita Peçanha Gimenes, n.º 121 - Parque Jardim Aeroporto - Campos dos Goytacazes - RJ.

**Data e horário da sessão:** 03 de janeiro de 2023 às 10h (dez horas).

**Local:** Sede da CPL, localizada na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, n.º 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone n.º (22) 98175-2073.

Campos dos Goytacazes, 26 de dezembro de 2022.

Zenaide Batista Teixeira  
Comissão Permanente de Licitação

## AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

## TOMADA DE PREÇOS N.º 033/2022

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, n.º 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone n.º (22) 98175-2073, em obediência ao disposto no art. 109 § 1º da Lei 8.666/93, torna público e comunica aos interessados que a empresa **C.C.M. XAVIER COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** apresentou o menor valor global na licitação em epígrafe, tendo sido declarada vencedora para a execução do respectivo objeto, a saber, obra de rede de drenagem pluvial no prolongamento da Rua Dr. João Maria, situado no Parque São Benedito - Campos dos Goytacazes/RJ.

O prazo recursal de que trata o art. 109, I, "b", da Lei 8.666/93, iniciar-se-á a partir da publicação deste.

Campos dos Goytacazes, 26 de dezembro de 2022.

José Carlos Ferreira Monteiro  
Comissão Permanente de Licitação

## AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

## CONCORRÊNCIA SRP N.º 011/2022

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, n.º 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone n.º (22) 98175-2073, vem por meio deste, com fulcro no art. 109 § 3º da Lei 8.666/93, informar que a empresa **GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA**, interpôs, tempestivamente, recurso contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação na Concorrência SRP n.º 011/2022, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa em recuperação de pavimentação em paralelepípedos e calçadas nos logradouros do Município de Campos dos Goytacazes/RJ.

Vale ressaltar ainda que, tanto os autos do processo quanto o inteiro teor da razão recursal, encontram-se com vistas franqueadas aos demais participantes do certame, caso queiram impugnar o recurso.

Campos dos Goytacazes, 26 de dezembro de 2022.

José Carlos Ferreira Monteiro  
Comissão Permanente de Licitação

## AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

## CONCORRÊNCIA SRP N.º 016/2022

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, n.º 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone n.º (22) 98175-2073, vem por meio deste informar que realizará sessão para dar prosseguimento ao certame em epígrafe, conforme abaixo discriminado:

**1- Objeto:** Obra do Bairro Legal do Parque Real - Campos dos Goytacazes/RJ.

**2- Data e horário da sessão:**

28 de dezembro de 2022 às 15h (quinze horas).

Campos dos Goytacazes, 26 de dezembro de 2022.

José Carlos Ferreira Monteiro  
Comissão Permanente de Licitação

## Câmara Municipal

Processo n.º 222/2022.

Assunto: Licitação.

## TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 018/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor Fábio Augusto Viana Ribeiro, no uso das atribuições legais, por razões de interesse público a seguir aduzidas, resolve **REVOGAR** o processo licitatório supramencionado, cujo objeto é o "Registro de Preços para a aquisição de pó de café, açúcar, adoçantes e garrafas térmicas, para a Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes e Escola Municipal de Gestão Legislativa – EMUGLE", através do Sistema de Registro de Preços – SRP.

Inicialmente, registra-se, a revogação da licitação encontra fundamentação legal no Art. 9º da Lei n.º 10.520/2002 c/c art. 49 da Lei n.º 8.666/93, na Súmula do Superior Tribunal Federal n.º 473.

Compulsando os autos, destacam-se fatos supervenientes que se contrapõem ao prosseguimento do feito. Mesmo não havendo elementos que possam aferir ilegalidade na condução do certame, resta evidente a necessidade de saneamento de atos que afetam o interesse público, dentre estes as informações prestadas pelo setor responsável no sentido de que "considerando que o Poder Legislativo vem efetuando estudo quanto a viabilidade de terceirizar o fornecimento de café por meio de buffet, o registro dos itens não irá atender as necessidades da Câmara Municipal, implicando em prejuízo no planejamento realizado pela Administração Pública, deste modo, sugere-se a revogação do certame para adequação do objeto a ser eventualmente licitado para otimização da economia de escala".

Observa-se também que o Pregoeiro realizou o procedimento de análise da proposta, documento de habilitação dos participantes, nada havendo que ensejasse a desclassificação ou inabilitação, e declarou o vencedor do certame.

Em juízo de discricionariedade, levando-se em consideração a conveniência e oportunidade do órgão licitante em relação ao interesse público, é cabível a revogação do certame, conforme ensina Marçal Justen Filho, *in verbis*:

*Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato. Esse juízo é confirmado quando da elaboração e aprovação do ato convocatório. No momento final da licitação, após apurada a classificação, exercita-se novo juízo de conveniência. Não se trata, porém, do mesmo juízo. Exercita-se sobre suportes fáticos distintos. Vale dizer, a Lei reconhece um condicionamento à revogação. A Administração pode desfazer seus próprios atos, a qualquer tempo, tendo em vista avaliação de sua inconveniência. Tendo concluído que o ato é conveniente e determinado sua prática ou manutenção, a Administração se vincula a essa decisão. Poderá revê-la desde que existam circunstâncias novas, inexistentes ou desconhecidas à época anterior. Logo, não se admite que a Administração julgue, posteriormente, que era inconveniente precisamente a mesma situação que fora reputada conveniente em momento pretérito. (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8 ed. São Paulo, Dialética, 2001. p.481)*

No que tange eventuais prejuízos causados aos licitantes do presente certame, verifica-se que a licitação se opera pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja definição "é o conjunto de procedimentos para o registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras", conforme inciso I, art. 1º, do Decreto n.º 24.052, de 27 de fevereiro de 2005. Desta forma, por se tratar de expectativa de contratação não acarreta prejuízo direto aos licitantes interessados.

A revogação do procedimento licitatório é uma conduta passível de ser realizada pelo ente contratante mesmo após a adjudicação do certame por haver previsão expressa no art. 49 da Lei 8.666/93, nos seguintes termos:

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, [...] mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Desse modo, a Administração Pública ao constatar a inconveniência e a inoportunidade poderá rever o seu ato e consequentemente revogar o processo licitatório, respeitando-se assim a legalidade, a boa-fé administrativa e o interesse coletivo, em obediência aos princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 3º da Lei 8.666/93.

Diante da ocorrência do fato superveniente exposto, a Administração perdeu o interesse no prosseguimento do processo licitatório na forma inicialmente elaborada. Devido a isto, a revogação, prevista no art. 49 da Lei de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o procedimento licitatório deflagrado, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público, que faz com que o procedimento licitatório não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública.

**DA DECISÃO**

Diante do exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos, resolvo determinar a **REVOGAÇÃO** do processo licitatório, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Campos dos Goytacazes/RJ, 21 de dezembro de 2022.

**Fábio Augusto Viana Ribeiro**  
Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONVITE Nº 003/2022**

**PROCESSO Nº 014/2022**

**CONTRATO Nº 038/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em execução de obras de adequação à acessibilidade nas edificações da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

**CONTRATADA:** J.F. PINHEIRO EMPREENDIMENTOS EIRELI

**CNPJ:** 37.380.497/0001-20

**VALOR TOTAL:** R\$ 318.762,37 (trezentos e dezoito mil setecentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 120 dias

**ASSINATURA:** 23/12/2022

**DOTAÇÃO:** P.T. 0101.0112200952.724

**DESPESA:** N.D. 339039

**GESTOR:** Augusto Vasconcelos Gabriel Ribeiro

**FISCAL:** Genilmar da Silva Pinto

Campos dos Goytacazes, 23 de dezembro de 2022, 345º da Vila de São Salvador dos Campos e 187º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 370º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes"

**Fábio Augusto Viana Ribeiro**  
= Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes =

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONVITE Nº 010/2022**

**PROCESSO Nº 141/2022**

**CONTRATO Nº 037/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para reforma e adaptação dos banheiros existentes na Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

**CONTRATADA:** L.S.F. FERREIRA-ME

**CNPJ:** 02.172.134/0001-15

**VALOR TOTAL:** R\$ 96.428,53 (noventa e seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e três centavos).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 90 dias

**ASSINATURA:** 23/12/2022

**DOTAÇÃO:** P.T. 0101.0112200952.724

**DESPESA:** N.D. 339039

**GESTOR:** Augusto Vasconcelos Gabriel Ribeiro

**FISCAL:** Genilmar da Silva Pinto

Campos dos Goytacazes, 23 de dezembro de 2022, 345º da Vila de São Salvador dos Campos e 187º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 370º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes"

**Fábio Augusto Viana Ribeiro**  
= Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes =

**AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA SRP Nº. 016/2022**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073, vem por meio deste informar que realizará sessão para dar prosseguimento ao certame em epígrafe, conforme abaixo discriminado:

**1- Objeto:** Obra do Bairro Legal do Parque Real - Campos dos Goytacazes/RJ.

**2- Data e horário da sessão:**

28 de dezembro de 2022 às 15h (quinze horas).

Campos dos Goytacazes, 26 de dezembro de 2022.

**José Carlos Ferreira Monteiro**  
Comissão Permanente de Licitação

**PRA QUÊ A PRESSA, MOTORISTA?**  
**No trânsito,**  
**SUA RESPONSABILIDADE**  
**salva vidas**

**CAMPOS** **IMTT**



**Wladimir Garotinho**  
PREFEITO

**Frederico Paes**  
VICE-PREFEITO

**DIÁRIO OFICIAL  
PUBLICAÇÕES**

**Sector de Publicações Oficiais**  
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

**OUIDORIA**

www.campos.rj.gov.br  
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br  
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

**PODER EXECUTIVO**

**EQUIPE DE PUBLICAÇÃO**

**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**

**SIC**

**Serviço de Informação ao Cidadão**  
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)